

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP

COMUNICAÇÃO INTERNA – C.I.	Nº 09/2022
-----------------------------------	-------------------

DA: DIRETORIA DE COMPRAS E ORÇAMENTO
PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO: Autorização para autuação de licitação

Balsas/MA, 16 de fevereiro de 2022.

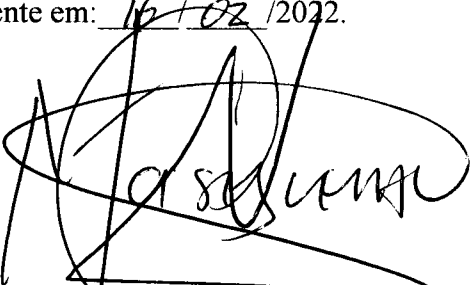
À Sua Excelência
Sr. MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal

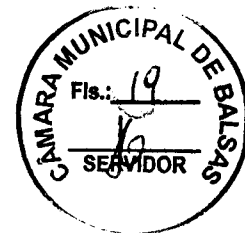
Senhor Presidente,

Tendo em vista a confirmação da Diretoria Técnica Contábil sobre disponibilidade de recursos financeiros para, contratar aquisição de sessão de fotos dos 17 vereadores, com impressão de foto digital em papel fotográfico, aplicada em PCV e moldura de alumínio 45x50cm para Câmara Municipal e após proceder o levantamento de preço referencial de mercado em empresas do ramo, apurou-se que o valor estimado da pretensa despesa é de **R\$ 18.336,67 (dezoito mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme consta nas especificações do Termo de Referência em anexo e mapa de apuração de preço médio anexo ao processo.

Atenciosamente,


Silvana Ribeiro de França
Diretora do Dept. de Compras e Orçamento

Ciente em: 16/02/2022. 	OBS:
---	------



GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GP

COMUNICAÇÃO INTERNA – C.I.

Nº 11/2022

DO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AUTUAÇÃO DE LICITAÇÃO

Balsas/MA, 16 de fevereiro de 2022.

À Sua Senhoria,
Sra. Maécila Brito de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL

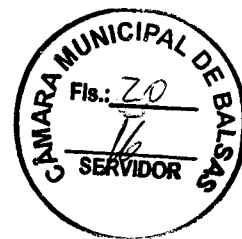
Senhora Presidente da CPL,

Tendo em vista o que consta no processo, cuja a finalidade é contratação de empresa para aquisição de sessão de fotos dos 17 vereadores, com impressão de foto digital em papel fotográfico, com aplicação em PCV e moldura de alumínio de 45x50 cm.

Considerando a comprovação de pesquisa de mercado e análises de preços comparativos colhidos junto a empresas especializadas no ramo de atividade pertinentes ao objeto a ser contratado, AUTORIZAMOS a essa Comissão de Licitação que proceda a devida autuação do processo licitatório para aquisição dos serviços.



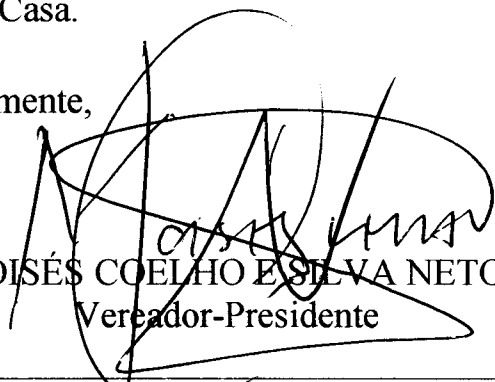
CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS-MA
um legislativo para todos



GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GP

Considerando que o valor informado, apurado através pesquisas de preços é de pequeno vulto, verificar a viabilidade de proceder a contratação direta mediante dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, submetendo o referido processo à análise da Assessoria Jurídica da Casa.

Atenciosamente,


MOISÉS COELHO E SILVA NETO
Vereador-Presidente

Ciente em: 16 / 02 / 2022.

Observações: